

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.899, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente dos Inativos das Forças Armadas.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente dos Inativos das Forças Armadas, fundada em 2 de fevereiro de 1955.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Estado do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Raymundo Martins Vianna

Secretário do interior e justiça

DOE Nº 20.166, 13/09/1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ